

Resolução SEHAB nº 50, de 09 de maio de 2023

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Convocar os munícipes listados no anexo e que, anteriormente, não comprovaram os critérios necessários para a continuidade no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Itanguá para realizar as necessárias retificações no cadastro Casa Nova Sorocaba, tendo em vista a tentativa de participação em futuros Programas Habitacionais.

§ 1º As retificações deverão estar de acordo com realidade vivenciada pelo grupo familiar.

Art. 2º As retificações deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova>, impreterivelmente do dia **10/05/2023, às 8:30 até o dia 15/05/2023, às 16:00.**

§ 1º Os cadastros Casa Nova Sorocaba que não forem retificados dentro do prazo acima descrito, serão retificados pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária de acordo com as informações e documentos presentes nos respectivos processos administrativos individuais.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º Em caso de quaisquer dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária através do telefone (15) 3212-7287 ou através do e-mail: casanovasorocaba@sorocaba.sp.gov.br.

§ 3º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de maio de 2023.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA